

Art.1º Autorizar a requisição da servidora ADELAIDE DE ANDRADE FRANÇA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1112000, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para exercer atividades junto à Advocacia - Geral da União - Procuradoria - Federal no Estado de Sergipe.

Art.2º O ônus pela remuneração é deste órgão requisitado.

Art.3º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao IBGE ao término da requisição, observado o disposto nos artigos 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 2015.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO LUIS OLINTO RAMOS

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 12.841, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria SEGES nº 2.091, de 1º de março de 2018 e considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 5.176, de 10 de agosto de 2004, resolve:

Autorizar o exercício da servidora KELLY CRISTIANE SARTÓRIO, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 1459104, do Quadro de Pessoal desta Pasta, na Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, exclusivamente em Brasília/D

CYNTHIA DE TOLEDO LOSSO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS E DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

DIVISÃO DE PESSOAL NO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 12.833, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

A CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL NO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS E DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 7.674/DEPEX, de 06 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 07 de agosto de 2018, resolve:

Conceder pensão civil à NADIR MOURÃO DA SILVA, na condição de companheira com vigência a partir de 14 de maio de 2018 data do óbito do servidor José Rodrigues Miranda, no cargo de Agente de Portaria, Classe S, Padrão III do Quadro de Pessoal Ativo do Governo do Extinto Território Federal do Amapá com fundamento dos artigos 215 e 217, inciso III da Lei n.º 8.112/90, artigo 222, inciso VII, alínea b do item 6 da Lei Nº 13.135 de 18/06/2015 assegurado pelo artigo 40, § 7º inciso II da Constituição Federal e demais alterações dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e pelo artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/2004. 05504.026676/2018-11.

IONE BARBOSA DE MIRA

PORTARIA Nº 10.929, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL NO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS E DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelas Portarias nºs 663/COGEP/MP, de 19 de maio de 2015, publicado no DOU nº 94, de 20 de maio de 2015 e 7.674/DEPEX, de 06 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 07 de agosto de 2018, resolve:

- Conceder pensão civil à MARIA LÚCIA GONÇALVES LEAL na condição de companheira com vigência a partir de 04 de dezembro de 2014 data do óbito do servidor Antonio Ferreira Cardoso no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicação, Classe S, Padrão III, do Quadro do Ex-Território Federal do Amapá com fundamento dos artigos 215 e 217, inciso III, da Lei n.º 8.112/90, artigo 222, inciso VII do item 5 da Lei Nº 13.135 de 18/06/2015, assegurado pelo artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e demais alterações dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e pelo artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/2004 Processo nº 05504.009786/2016-49.

MARCELENE MIDONES BASTOS

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.014, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade verificada pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério do Trabalho, com o objetivo de discutir o conceito de trabalho infantil e sua correlação com as estatísticas sobre o tema.

Art. 2º Ficam designados os Auditores-Fiscais do Trabalho abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho, na condição, respectivamente, de coordenador e subcoordenador:

I - Antônio Alves Mendonça Júnior;

II - Renato Mello Soares.

Art. 3º Além dos membros do Ministério do Trabalho, serão convidados a compor o grupo dois membros dos seguintes órgãos:

I - Ministério de Desenvolvimento Social;

II - Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;

III - Ministério Público do Trabalho;

IV - Conselho Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente;

IV - Organização Internacional do Trabalho.

Art. 4º A participação de colaboradores adicionais poderá ser solicitada.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo máximo de 90 dias para apresentação dos resultados ao Ministério do Trabalho, os quais serão encaminhados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 1º - Verificada a necessidade, a duração do grupo poderá ser prorrogada uma única vez por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

CAIO VIEIRA DE MELLO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 741, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - SUBSTITUTO, no uso da competência delegada pela Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, e tendo em vista ainda o que estabelece a Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, a Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, e a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e as demais informações que constam do processo nº 46214.004053/2017-41, resolve:

Art. 1º Prorrogar a requisição, até 31 de dezembro de 2019, da servidora ROBERTHA MARTINS PORTELA LOPES, matrícula nº 1707703, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão requisitado ao término da requisição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO LEITE

PORTARIA Nº 740, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO SUBSTITUTO, no uso da competência delegada pela Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, e tendo em vista ainda o que estabelece a Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, a Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, e a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e as demais informações que constam do processo nº 46214.004702/2018-95, resolve:

Art. 1º Prorrogar a requisição, até 1º de junho de 2020, do servidor PAULO EDUARDO PEREIRA PIEROTE, matrícula nº 1101487, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão requisitado ao término da requisição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO LEITE

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 214, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, da Portaria/GM/MTE nº 292, de 9 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2012 e em cumprimento a decisão judicial proferida pela 16ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, constante nos autos do processo judicial nº 0039397-90.2017.4.01.3400 e processo administrativo nº 00746.001763/2018-91, resolve:

Art. 1º Nomear, sub judice, no quadro permanente do Ministério do Trabalho, nos termos do inciso I, artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos a seguir relacionados, participantes do concurso público promovido por este Ministério e realizado pelo CESPE, mediante Edital/CESPE nº 1, de 28 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 01 de julho de 2013, com o resultado final homologado pelos Editais MTE nº 10, de 08 de janeiro de 2014, e nº 12, de 27 de fevereiro de 2014, retificados no Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 2018, para provimento do cargo efetivo de Auditor-Fiscal do Trabalho, Classe A, Padrão I, na seguinte forma:

Candidato (a) de ampla concorrência			
Nome	Classificação	Código de vaga	Lotação
Louise Bousfield de Lorenzi Tezza	4	0195454	GRTb/Passo Fundo-RS
Greice Anne Souza	6	0195491	SRTb/RR
Samuel de Oliveira Coelho	8	0196183	SRTb/MT
Daniel Borges Santana	18	0198812	GRTb/Barreiras-BA
Meyuri Noce Watanabe	25	0590725	GRTb/Santo Ângelo-RS
Bruno Alvim Possas	46	0198584	GRTb/Rondonópolis-MT
Rogério Santiago	46	0198492	SRTb/RO
Priscila Batista Ferreira	62	0198706	SRTb/AM
Andrea Oliveira do Nascimento	67	0575548	SRTb/AM

Art. 2º Estabelecer que a posse dos candidatos nomeados ocorrerá na Sede das Superintendências Regionais do Trabalho, localizadas nas capitais das Unidades da Federação a que pertencem as localidades de exercício, relacionadas no Anexo, mediante ato dos respectivos Superintendentes Regionais do Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA FERNANDES ARAÚJO

Anexo

UF	Endereço
AM	Avenida André Araújo nº 140, Aleixo, Manaus
BA	Rua Everto Visco nº 190, Edifício Boulevard Financeiro, Bairro Caminho das Árvores
MT	Rua São Joaquim nº 354, Bairro Porto, Cuiabá
RO	Rua Joaquim Araújo nº 1759, Bairro São João Bosco (Abunã)
RR	Avenida Major Willians, nº 1.549, Centro - Boa Vista
RS	Avenida Mauá nº 1013, 9º andar, sala 903, Centro, Porto Alegre

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

PORTARIA Nº 187, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO CEARÁ no uso da competência que lhe foi delegada no inciso II, artigo 7º, da Portaria GM/MTb nº 874, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 5.063, de 03 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº. 7.550, de 12 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2011, resolve:

